

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI – UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGEnsino

Edital nº 031/Reitoria/Univates, de 17 de abril de 2023

**Seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado,
com bolsa Prosuc/Capes**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir:

1. Do objetivo

O presente Edital objetiva destinar 2 (duas) novas vagas com bolsa de mestrado do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias – Prosuc da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Modalidade II¹, a candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino – PPGEnsino, para cursar mestrado na Univates. Essa modalidade não requer dedicação exclusiva do candidato à bolsa, sendo obrigatório o cumprimento de 200 (duzentas) horas anuais em atividades junto ao orientador.

2. Das cotas de bolsas

2.1 Serão distribuídas 2 (duas) cotas de bolsas de mestrado Prosuc/Capes (modalidade II) a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar mestrado no PPGEnsino.

2.2 O valor da bolsa é fixado pela Capes e pode ser consultado em <http://www.capes.gov.br>.

2.3 As bolsas serão concedidas aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de outros tipos de bolsas.

2.4 As referidas bolsas encontram-se disponíveis no sistema da Capes no momento do lançamento deste Edital.

2.4.1 A Univates não se responsabiliza pelas mudanças no sistema ou eventual retirada da bolsa por parte do órgão de fomento.

¹ A bolsa Prosuc/Capes modalidade II permite que o aluno mantenha o vínculo empregatício e custeia os valores da mensalidade do curso.

3. Dos requisitos para o bolsista

3.1 São requisitos para ser bolsista:

- a) ter diploma de graduação ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). Caso selecionado, o aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- b) essa modalidade de bolsa não requer dedicação exclusiva do candidato à bolsa, sendo obrigatório o cumprimento de 200 (duzentas) horas anuais em atividades junto ao orientador;
- c) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado;
- d) ter desempenho satisfatório nas disciplinas do PPGEnsino;
- e) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- f) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- g) ter conhecimento das obrigações do Regimento do PPGEnsino e demais normativas da Instituição.

3.2 Fica vedada, para este Edital, a candidatura de alunos já matriculados no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

4. Da inscrição

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **17 de abril a 05 de maio de 2023**, de forma *on-line*, na página www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo.

4.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição para o processo seletivo.

4.3 O candidato receberá confirmação de inscrição via *e-mail*.

4.4 A inscrição do candidato somente será homologada após o recebimento da documentação exigida no Edital de seleção, a qual deve ser enviada por *e-mail* para o endereço eletrônico ppgensino@univates.br até as **18h do dia 05 de maio de 2023**.

4.5 Documentos encaminhados após essa data e horário não serão aceitos.

5. Do cronograma

Atividades	Prazos*
Período de inscrições	De 17/04 a 05/05/2023
Limite para envio da documentação	Até as 18h de 05/05/2023
Análise do currículo documentado e pré-projeto de dissertação pela Comissão indicada pelo Conselho do PPGEnsino	De 08 a 29/05/2023

Entrevistas individuais com os candidatos	De 22 a 29/05/2023
Divulgação da classificação dos candidatos	Até 02/06/2023
Confirmação da matrícula	Até 05/06/2023

* As datas podem ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGEnsino.

6. Dos documentos necessários

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) ficha de inscrição preenchida – disponível em www.univates.br/ppg ensino/processo-seletivo;
- b) currículo *Lattes* documentado (<http://lattes.cnpq.br>), conforme Anexo 1;
- c) diploma de graduação ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). Caso selecionado, o aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- d) histórico escolar da Graduação;
- e) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato da matrícula);
- g) certidão do estado civil (certidão de nascimento ou de casamento);
- h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente de R\$ 100,00 (cem reais);
- i) pré-projeto de dissertação, conforme Anexo 2.

6.2 Observações em relação à documentação:

- a) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGEnsino, deste Edital, das demais normativas da Instituição, dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Capes;
- b) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do candidato;
- c) os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram sua graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão para data anterior ao ingresso no curso;
- d) os diplomas estrangeiros de graduação, deverão possuir Autenticação Consular do Brasil (Carimbo do Consulado Brasileiro) no país de origem da instituição que expediu o diploma ou ter carimbo de reconhecimento de órgão estrangeiro competente, conforme legislação pertinente;
- e) caso selecionado, o aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do Diploma de Graduação;

- f) a falta de qualquer documento constante no item 6.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- g) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

7. Do número de vagas

Esta seleção visa ao preenchimento de 2 (duas) vagas no mestrado.

8. Dos procedimentos da seleção

8.1 O processo de seleção será coordenado por uma comissão designada pelo Conselho do PPGEnsino e consta de:

- a) análise do currículo *Lattes* de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 do presente Edital;
- b) avaliação do pré-projeto de dissertação;
- c) entrevistas por videoconferência.

8.2. Orientações ao candidato:

- a) procure um ambiente silencioso e reservado para realizar a entrevista;
- b) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- c) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomendamos que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- d) cuidado com o fuso horário de sua região. As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;
- e) esclareça sempre suas dúvidas com a secretaria do PPGEnsino com antecedência.

8.3 A seguir constam as exigências mínimas para a realização da entrevista por videoconferência:

- a) é necessário ter conexão com internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;
- b) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone.

9. Da avaliação

9.1 Serão atribuídas três notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o quadro especificado a seguir:

Nota 1 (um)	Equivale à soma da pontuação obtida na análise do currículo documentado
Nota 2 (dois)	Equivale a pontuação obtida na avaliação da produção textual
Nota 3 (três)	Equivale à avaliação da entrevista

9.2 Para obtenção da classificação final dos candidatos, utiliza-se a média aritmética simples da nota 1 (um), nota 2 (dois) e nota 3 (três).

10. Da classificação final

10.1 Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que:

- a) não entregar a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- b) deixar de participar ou zerar qualquer uma das etapas do processo seletivo.

10.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos.

10.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- b) obteve a nota 2 (dois) mais alta;
- c) obteve nota maior no item Produção Técnica/Científica;
- d) persistindo o empate, é feito sorteio público.

11. Da divulgação dos resultados finais e matrícula

11.1 A classificação final dos candidatos será divulgada até o dia **02 de junho de 2023**, após homologação pelo Conselho do Programa, no *link* dos editais <https://www.univates.br/institucional/editais> e *site* do PPGEnsino (<http://www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo>).

11.2 Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, devem apresentar o diploma no ato da matrícula.

11.3 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

12. Da duração e exigências do PPGEnsino

12.1 Duração: mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

12.2 As exigências quanto à obtenção do Diploma de Mestre em Ensino estão estabelecidas no Regimento do curso.

12.3 Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho do Programa.

13. Das disposições finais

13.1 Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho do Programa.

13.2 Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* ppgensino@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7058.

14. Dos anexos

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do Currículo *Lattes*

Anexo 2 – Critérios para o projeto de pesquisa do candidato

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1
Critérios e valores para análise do Currículo Lattes

Item	Pontuação	Critério	Orientação
Experiência profissional na área do Ensino	0 a 20 pontos	Cada semestre completo de atuação vale 20,20 (zero vírgula vinte) ponto. Um documento pode indicar vários semestres de atuação. O tempo de atuação concomitante será desconsiderado.	Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional deverão ser indicados como arquivo 1 e formatados em um único pdf.
Especialização ou mestrado	0 a 1 ponto	- Especialização ou mestrado reconhecido na área de Ensino ou Educação vale 1,0 (um) ponto; ou - Especialização ou mestrado reconhecido em outra área vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto	Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional deverão ser indicados como arquivo 2 e formatados em um único pdf.
Apresentação de trabalhos	0 a 2 pontos	Apresentação de trabalhos em eventos científicos e palestras, oficinas e cursos ministrados, relacionados ao Programa. Cada item vale 0,2 (zero vírgula dois) ponto	Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional deverão ser indicados como arquivo 3 e formatados em um único pdf.
Formação científica e pedagógica	0 a 2 pontos	Modalidades: - Participação em projeto de pesquisa, de extensão, de iniciação à docência ou de Residência Pedagógica, por no mínimo um ano por projeto: 1,0 (um) ponto por ano; - Coordenação de projeto de pesquisa, de extensão, de iniciação à docência ou de Residência Pedagógica, por no mínimo um ano por projeto: 1,0 (um) ponto por ano; - Orientação de bolsista de pesquisa, de extensão, de iniciação à docência ou de Residência Pedagógica: 0,2 (zero vírgula dois) ponto por aluno/ano de orientação (limitado a 1,0 ponto); - Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de monografia em nível de especialização: 0,2 (zero vírgula dois) ponto por aluno/ano de orientação (limitado a 1,0 ponto).	Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional deverão ser indicados como arquivo 4 e formatados em um único pdf.
Produção técnica/científica	0 a 3 pontos	Modalidades: - Publicação de artigos científicos com Qualis na área de Ensino, vale 1,0 (um) ponto. Com Qualis em outras áreas 0,5 (zero vírgula cinco) ponto. Apresentar a	Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional deverão ser indicados como

		<p>primeira página do artigo, incluindo o respectivo ISSN.</p> <ul style="list-style-type: none">- Considera-se o Qualis de 2013-2016.- Publicação de capítulo de livro: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por capítulo. Apresentar o capítulo do livro completo, com no mínimo 6 páginas, além da capa e da ficha catalográfica.- Organização ou autoria de livros, com no mínimo 50 páginas: 1,0 (um) ponto. Apresentar a ficha catalográfica, com ISBN.- Publicação em anais de eventos científicos com até quatro páginas: 1,0 (um) ponto por trabalho. Apresentar o texto completo, incluindo o respectivo ISSN ou ISBN.- Publicação em anais de eventos científicos com cinco ou mais páginas: 0,2 (zero vírgula dois) ponto por trabalho.	<p>arquivo 5 e formatados em um único pdf.</p>
--	--	---	---

Anexo 2

Critérios para o projeto de pesquisa do candidato

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

1 – Linha de pesquisa

- () Ciência, Sociedade e Ensino
- () Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino
- () Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação

2 –A escrita do projeto deve contemplar, pelo menos, os seguintes itens:

- a) motivações para cursar o mestrado;
- b) justificativa da escolha do tema;
- c) objetivos da investigação a ser realizada;
- d) fundamentação teórica com referenciais;
- e) descrição dos procedimentos metodológicos.

O texto **não deve ser identificado** e deve conter **no mínimo duas e no máximo cinco páginas**, digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado.